



Ofício nº 166/2024

Palmital, 05 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente, **COMUNICAR** Vossa Excelência, que se encontra em tramitação na Câmara Municipal de Palmital/SP, desde a data de 01/08/2024, o processo de prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Palmital/SP, referente ao exercício de 2022, o qual Vossa Excelência é o gestor responsável.

Dessa forma, o Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Palmital/SP, relativo ao exercício de 2022, Processo TC-003954.989.22-4, bem como os anexos a ele vinculados, e, ainda, o parecer prévio emitido pela E. 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de março de 2024, encaminhado a esta Casa de Leis, via sistema SEI-TCESP (Processo nº 0012530/2024-86), permanecerá na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, à disposição dos vereadores e de qualquer contribuinte, e demais interessados, os quais se incluem o gestor das contas, e seus procuradores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, ocorrida no dia 02/08/2024, no Semanário Oficial do Município de Palmital/SP, edição 10139, páginas 02/03, para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade, nos termos da lei, tudo em conformidade com o § 3º, do art. 31, da Constituição Federal, bem como com o § 2º, do art. 77, da Lei Orgânica Municipal e § 1º, do art. 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

Informamos que após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, o processo será encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, para emissão de parecer, nos termos do § 2º, do artigo 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital/SP.

Dessa forma, para que seja atendido ao devido processo legal e oportunizando o contraditório, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais normas aplicáveis a espécie, fica Vossa Excelência e seus procuradores desde já NOTIFICADOS para, caso queiram, manifestarem ou não no presente processo



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

durante a sua tramitação nesta Casa de Leis, bem como estão autorizados a analisarem e extraírem cópias do processo e dos seus respectivos anexos.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Presidente

Lukas Ortiz Amatti
Vice-Presidente

Homero Marques Filho
1ª Secretário

Fabiano José dos Santos
2º Secretário

Ao
Excelentíssimo Senhor
LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
DD. Prefeito Municipal de Palmital
Nesta